



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2132**

**Ji-Paraná (RO), 18 de agosto de 2015**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
LEI.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05
EXTRATO DA PGM.....	PÁG. 05
CANCELAMENTO DE LICENÇA.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N.º 1-8854/2015

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-15653/2013

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia - ITERAP  
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 191/PGM/PMJP/2013, celebrado com a empresa FURHMANN & CIA LTDA-EPP, cujo objeto consiste na Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Aldeia - ITERAP.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 1209/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** as alterações ao Contrato n. 0191/PGM/2013, visando a troca de serviços, aditivo de valor no importe de **R\$ 20.375,70** (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) e prorrogação de prazo por mais **60 (sessenta) dias, a contar de 10/08/2015.**

À SEMAD para as providências de praxe.  
**Após, à PGM** para elaboração do competente Termo.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1495/2015

INTERESSADO: SEMPLAN  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma da Escola David Andrezza  
Trata-se de solicitação de aditivo de valor, no importe de R\$ 16.028,84 (dezesseis mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao Contrato n. 24/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa GEOMETRIA ENG. CONST. EIRELLI - EPP, cujo objeto consiste na reforma da Escola Mario David Andrezza.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 1181/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o aditivo de valor no importe de **R\$ 16.028,84 (dezesseis mil, vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), ao Contrato n. 24/PGM/PMJP/2015.**

Considerando que já consta nos autos a Nota de Empenho (fls. 534/535), encaminhe-se os autos à PGM para elaboração do competente Termo.  
**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-10283/2015

INTERESSADO: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Balança Rodoviária Eletrônica  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica, objetivando a formação de Registro de Preço*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-10425/2015

INTERESSADO: SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de mão de obra e fornecimento de peças  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-10533/2015

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de nobreak – Adesão a Ata de Registro de Preços  
Trata-se de solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços n. 188/2014, oriunda do Pregão Eletrônico n. 159/2014/SUPEL/RO, cujo objeto consiste na aquisição de nobreaks.

Instada a se manifestar a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1196/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, **AUTORIZO** a adesão pleiteada, **DETERMINANDO** a emissão de empenho em favor da empresa **NHS SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, no montante de **R\$ 20.985,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e cinco reais).**  
À SEMAD, para empenho.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-14500/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço  
À Controladoria Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva  
Senhor Controlador,  
Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, referente a itens da Ata de Registro de Preço n. 0060/2014, justificando-se pelo aumento do custo das mercadorias em razão do aumento no preço do dólar.  
Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município conclui pela autorização do realinhamento solicitado, conforme o Parecer n. 598/SRP/CGM/2015 às fls. 474/476.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinha de preço solicitado, conforme planilha apresentada pela Controladoria Geral do Município no Parecer n. 598/SRP/CGM/2015.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 10 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N.º 1-1470/2015

INTERESSADA: CGM  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-1668/2015

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-2947/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço  
À Controladoria Geral do Município  
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, referente aos itens 33 e 89 da Ata de Registro de Preço n. 055/2014, baseado na justificativa de que os medicamentos estão em falta no mercado em razão de escassez de matéria-prima.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município conclui pela autorização do realinhamento solicitado, conforme o Parecer n. 0578/SRP/CGM/2015 às fls. 1647.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinha de preço solicitado, passando o valor unitário do **item 33 para 3,22 (três reais e vinte e dois centavos) e do item 89 para R\$ 33,00 (trinta e três reais), ambos da Ata de Registro de Preço n. 055/2014.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-10773/2015

INTERESSADO: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de escola municipal  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-10776/2015

INTERESSADO: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação de escola municipal  
À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11078/2015**

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens Aéreas  
À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza  
Senhor Presidente,

**AUTORIZO** abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8807/2015**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma pendência pela Controladoria Geral do Município (Parecer n. 2374/CGM/2015), **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9942/2015**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Sr. Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme o Parecer n. 2377/CGM/2015, **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013**

PROCESSO Nº 1-10110/2015  
INTERESSADO: SEMFAZ  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Fazenda **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido constatada nenhuma pendência pela Controladoria Geral do Município (Parecer n. 2330/CGM/2015), **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10364/2015**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 2375/CGM/2015, juntado às fls. 35, **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

**PROCESSO Nº 1-4354/2015**

INTERESSADO: SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à servidora **Cláudia Regina Abreu**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município, **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-4559/2015**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Governo **Arislândio Borges Saraiva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer 2385/CGM/2015, **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-5087/2015**

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao servidor **Sebastião Gomes da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela Controladoria Geral do Município, **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8008/2015**

INTERESSADO: SEMURFH  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.  
Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada as pendências apontadas pela CGM, **APROVO** a presente prestação de contas.  
Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-9516/2015**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de divisórias  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1176/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 123/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao *Decom - Departamento de Comunicação* impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

certame, no valor total de **R\$ 4.604,10 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10385/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1191/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 122/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.799,00 (mil e setecentos e noventa e nove reais)**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. **Publique-se.**

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6626/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1216/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 127/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **A. P. COSTA - EPP**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 4.905,04 (quatro mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. **Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10221/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de hospedagem  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1034/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 125/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FRANCA & PAIVA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 1.628,00 (mil, seiscentos e vinte e oito reais).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. **Publique-se.**

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11078/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1270/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 130/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TRANSCONTINENTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 5.272,08 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oito centavos).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. **Publique-se.**

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-5506/2015

INTERESSADA: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto hexagonal  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1173/PGM/PMJP/2015, o qual adoto como razões para decidir, referente à Tomada de Preços nº 015/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos de concreto hexagonal, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos. **HOMOLOGO** a Tomada de Preços n. 012/15/CPL/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA**, da seguinte forma:

**Lote I** no valor de **R\$ 127.450,66 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos);**

**Lote II** no valor de **R\$ 140.928,91 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos);**

**Lote III** no valor de **R\$ 150.833,34 (cento e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

À SEMAD para empenho. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO n. 1-9098/2015

INTERESSADA: SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para ampliação de rede de iluminação pública  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1175/PGM/PMJP/2015 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 011/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para ampliação de rede de iluminação pública.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 97.698,03 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos).**

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-6830/2015

INTERESSADA: SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para obra de acessibilidade nas escolas  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico nº 1212/PGM/PMJP/2015, o qual adoto como razões para decidir, referente à Convite nº 010/15/CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para obra de acessibilidade nas escolas, conforme descrito no Termo de Referência constante dos autos.

**HOMOLOGO** o Convite nº 010/15/CPL/PMJP/RO, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **M. A. Da Silva Monteiro – ME**, no valor de **R\$ 143.240,64 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

À SEMAD para empenho. Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-10104/2015

INTERESSADA: Keila Pereira dos Santos

**ASSUNTO:** Licença para tratar de assuntos particulares  
À Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Keila Pereira dos Santos**, pleiteando licença para tratar de assuntos particulares. Com base no Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a licença requerida pela servidora. **Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N. 5045/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 83.961,05** (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
445 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 50.023,58  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

449 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 9.976,42  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 10.267,75  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog.Melhoria do Acesso e da Qualidade

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
618 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 13.693,30  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
431 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -60.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
469 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ  
-10.267,75  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
604 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -7.246,80  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

631 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -6.446,50  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO N. 5046/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
255 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

370 12.365.0003.2145.0000 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares – Creche 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
203 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

339 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola-40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 5047/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.007,00** (sessenta e dois mil e sete reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
766 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas 7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

734 20.606.0007.2065.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 39.507,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUND. E HABITAÇÃO  
994 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1085 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 8.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL  
54 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -5.000,00  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -46.507,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
1034 18.541.0011.1023.0000 Despoluição dos igarapés e recuperação das matas ciliares -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1070 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -8.500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 5048/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2827, de 19 de junho de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1449 15.452.0006.1087.0000 Aquisição de Caminhão - Convênio nº 015/PGE/2015 540.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 804 Conv. 015/PGE/2015

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio 015/PGE/2015.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 5049/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2852, de 09 de julho de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Especial no valor de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
1460 10.423.0004.2062.0000 Manut.dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 72.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao programa de Incentivo a Atenção Básica dos Povos Indígenas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 5050/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
468 10.301.0004.1067.0000 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 103 Prog. Melhoria do Acesso e da Qualidade

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) referente à receita, e R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) de rendimento de aplicação financeira.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO N. 5051/GAB/PM/JP/2015 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0180/FCJP/2015, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1104 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 6.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados

recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1108 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente  
- Fundação Cultural  
-6.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 5052/GAB/PM/JP/2015**  
17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a demissão da servidora Ednéia Diniz de Andrade, e vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o relatório expedido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 53/59), que concluiu pela demissão da servidora **Ednéia Diniz de Andrade**, e tendo em vista tudo que consta no Processo Administrativo n. 1-13431-2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitida a servidora **Ednéia Diniz de Andrade**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos** do Município de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 45, II, c/c 168, II e artigo 172, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, II da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## LEI

LEI Nº 2860 17 DE AGOSTO DE 2015

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Institui o Dia de Combate ao Câncer Infante-Juvenil no Município de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Combate ao Câncer Infante-Juvenil no Município", a ser promovido, anualmente, no dia 23 de novembro, data em que se realizam atividades referentes ao Dia Nacional de Combate ao Câncer.

Art. 2º O Dia de Combate ao Câncer Infante-Juvenil objetiva estimular ações de conscientização à população através de procedimentos informativos e educativos sobre a prevenção e o tratamento dessa doença, bem como promoção de palestras, conferências, seminários, campanhas, debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral às crianças com câncer com a participação de órgãos do poder público e instituições educacionais e religiosas.

**Parágrafo único.** Competirá às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, isoladas ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, adotar medidas para implantação de ações previstas para o Dia de Combate ao Câncer Infante-Juvenil no Município de Ji-Paraná.

Art. 3º O Poder Executivo apoiará as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer.

Art. 4º O Dia de Combate ao Câncer Infante-Juvenil passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de agosto de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 029/SEPLAN/2015**

*Altera a Comissão Especial para acompanhar e Fiscalizar o recebimento de combustível do tipo gasolina comum.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

ART. 1º - Alterar a Portaria de nº 021/SEPLAN/2015 que nomeia a Comissão Especial para acompanhar, Fiscalizar e conferir combustível do tipo gasolina comum e destinado a atender a secretaria municipal de planejamento;

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro, o qual ante sua ausência, terá como **suplente**, a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA: Parágrafo Único: O servidor PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE substituirá o servidor ADAIAS JOSÉ ALMEIDA.

**ODALÉIA DUARTE**  
**JOSÉ CÍCERO ROCHA**

**PEDRO CÂMARA NUNES FREIRE**

ART 3º - A Comissão deverá receber o material e verificar o atendimento do disposto nas cláusulas citadas no artigo 1º desta portaria.

ART 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2015.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2015

## EXTRATO DA PGM

MÊS DE JULHO/2015

EXTRATO DE TERMO

**EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 94/PGM/PMJP/2014**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

**CONTRATADA:** BANCO BRADESCO S.A  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6819/2014 (SEMFAZ)**  
**OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO n. 94/PGM/PMJP/2014. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do CONTRATANTE e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do CONTRATADO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, conforme descrito na Cláusula Primeira do supracitado contrato. **PRAZO PRORROGADO:** 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de julho de 2015. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 17 de agosto de 2015.

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município  
Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

## CANCELAMENTO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**CANCELAMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ-RO, localizada na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, torna público o cancelamento da sua Licença Municipal de Localização nº 022/2015/SEMEIA/PMJP para atividade de construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II-RDC Eletrônico nº 003/2015/CPLO/SUPEL/RO, RDC - 003/2015, na Rua Tenente Antônio João, setor 401, Quadra 00009, Lote 00001, Bairro Primavera.

Ji-Paraná, 19 de Junho de 2015.

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Dec.3846/GAB/PMJP/2014



**Sangue é vida!**

**PARA DOAR, É PRECISO:**

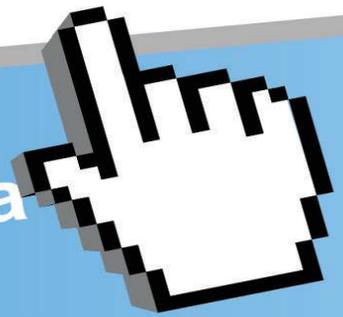
- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**Ji-Paraná**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão